



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

PERNAMBUCO

LEI Nº 471/93

Parnamirim, 13 de Maio de 1993

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de Cr\$ 1.031.000.000,00 (Um bilhão trinta e um milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação dos objetos e Elementos de Despesas, Atividades, Projetos, Unidade Orçamentária e Órgãos a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- CORPO DELIBERATIVO E SEC. DA CÂMARA

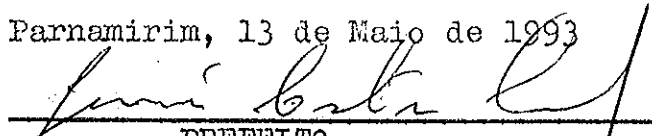
01010012.01-01-	Manter o funci da Câmara Mun.	Cr\$ 1.021.000.000,00
3.1.1.1-	Pessoal Civil...	Cr\$ 1.000.000.000,00
3.1.1.3-	Obrogações Pat.	Cr\$ 5.000.000,00
3.1.2.0-	Material Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
3.1.3.2-	Out. Serv. Encargos	6.000.000,00
01010011.01-	Reequip. da Câmara Municipal...	Cr\$ 10.000.000,00
4.1.2.0-	Equip. M. Perm.	Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL GERAL..... Cr\$ 1.031.000.000,00

Art. 2º- Os recursos necessário ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parnamirim, 13 de Maio de 1993


PREFEITO